Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 horas semanais) (Uberaba)

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA FINAL
4	TATIELLY SOARES NEIVA	80,00
2	LETICIA OLIVEIRA MANZAN	79,50
3	CARLA CRISTINA MARTINS	79,00
4	ALLANA LEANDRO CARDOSO	79,00
5	RUBINEIA STEFANIA DA SILVA	78,50

ISSN 1677-7069

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

EDITAL Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-REITOR PRO TEMPORE NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 23085.011128/2018-49, a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 11.091/05, de 12/01/2005, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 12.990/14, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, a Portaria Interministerial nº 316/17, publicada no DOU de 19/10/2017, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e demais legislações complementares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), para a Sede de Uberaba, nas condições previstas neste Edital, em seus anexos e demais expedientes.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pela UFTM na cidade de Uberaba-MG, sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, por meio de Comissão Organizadora designada pela Reitora da UFTM.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 Bairro Abadia Uberaba-MG, CEP: 38025-100, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.
- 1.3. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.4. Constam desse Edital os seguintes anexos:

- 1.4.1. Anexo I Descrição Sumária das atribuições relativas ao cargo;
- 1.4.2. Anexo II Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas Sugeridas;

1.4.3. Anexo III - Requerimento para Impugnação de Edital;

1.4.4. Anexo IV - Requerimento para concorrer à reserva de vagas para deficiente físico e/ou solicitar atendimento especial;

1.4.5. Anexo V - Informações complementares: PROVA DE TÍTULOS.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento, pela internet, de demais informações complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos durante todo o processo do concurso.

1.6. A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site www.uftm.edu.br.

- 1.7. Da Impugnação do Edital
- 1.7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação.
 - 1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.
 - 1.7.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos preliminarmente.
 - 1.7.4. Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.2. DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO
- 2.1. A especificação dos cargos, a cidade de prova/campus de Lotação, o número de vagas, os pré-requisitos, o nível de classificação e a carga horária semanal são discriminados a seguir:

Cargos de Níveis de	Classificação / Níveis de Ca Carga Ho		ão / Padrô O horas se		Iniciais - E/1/01
Cargos	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	№. de Vagas			Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
	,	*AC	**PCD	***NEGROS	
BIOMÉDICO	Uberaba/MG	01	-	-	Curso Superior em Biomedicina
MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA (20 horas semanais)		01	-	-	Curso Superior em Medicina + Residência Médica em Patologia, em serviço credenciado e reconhecido pelo MEC e Sociedade Brasileira de Patologia, ou Título de Especialista em Patologia + Registro da Especialidade no Conselho competente
MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA (20 horas semanais)		01	-	-	Curso Superior em Medicina + Residência Médica em Psiquiatria, em serviç credenciado e reconhecido pelo MEC e Sociedade Brasileira de Psiquiatria, ou Título de Especialista em Psiquiatria + Registro da Especialidade no Conselho competente
	a Concorrência - Total de va				
	as para pessoas com deficiê de vagas para negros (Cota				

- 2.2. Não será DEFERIDA remoção ou redistribuição para outros campi ou Instituições durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da posse do candidato, salvo por imperiosa necessidade de serviço, conforme dispuser em regulamento e a critério da Administração, mediante autorização do Reitor da UFTM.
- 2.3. O ingresso no cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação far-se-á no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 11.091, de 12/01/2005.
- 2.4. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, conforme classificação abaixo:

CLASSE	NÍVEL	VB (R\$)
F	01	4 180 66

- 2.5. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Incentivo à Qualificação, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros, observada a legislação em vigor.
- 2.5.1. O Incentivo à Qualificação somente é devido ao servidor que possua escolaridade superior à exigida para o ingresso, conforme os percentuais abaixo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC)	Percentuais de incentivo aplicado sobre o vencimento básico		
· · · ·	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta	
Ensino fundamental completo	10%	-	
Ensino médio completo	15%	-	
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%	
Curso de graduação completo	25%	15%	
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%	
Mestrado	52%	35%	
Doutorado	75%	50%	

- 2.6. A lotação inicial dos candidatos nomeados, no quantitativo de vagas constantes deste edital, bem como os provimentos posteriores, ocorridos durante o prazo de validade do concurso, se dará nas unidades organizacionais da UFTM, conforme interesse e necessidade da Instituição.
- 2.7. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno NOTURNO, DIURNO, TURNOS DE REVEZAMENTO, REGIME DE PLANTÃO, FERIADOS e FINAIS DE SEMANA, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 3. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Datas/períodos	Eventos
19/01 a 17/02/2019	Período de inscrição
19 a 27/01/2019	Período de inscrição - com isenção de taxa
30/01/2019	Divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição
31/01/2019	Prazo para recurso contra resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição
31/01/2019	Data limite para recebimento ou postagem do:
	1 - formulário de solicitação de atendimento especial
	2 - laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
05/02/2019	Divulgação do resultado dos recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição
08/02/2019	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial



18/02/2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
27/02/2019	Divulgação da lista de inscrições efetivadas e divulgação do local de realização da prova objetiva
10/03/2019	Data de aplicação da prova objetiva
10/03 após as 18h	Divulgação do gabarito da prova objetiva
11 e 12/03	Prazo para recurso referente gabarito da prova objetiva
20/03 após as 18h	Publicação do gabarito da prova objetiva pós-recurso e divulgação do resultado preliminar das provas objetivas
21/03	Prazo para recurso referente resultado preliminar das provas objetivas
22/03 após as 18h	Divulgação do resultado do recurso referente resultado preliminar das provas objetivas
22/03 após as 18h	Convocação para a prova de títulos e convocação dos candidatos deficientes que concorrem à reserva de vagas
25 a 27/03	Período de realização das provas de títulos e avaliação dos candidatos deficientes que concorrem à reserva de vagas
28/03	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e da análise dos candidatos deficientes
29/03	Prazo para recurso referente resultado preliminar da prova de títulos e da análise dos candidatos deficientes
03/04	Divulgação do resultado final e da análise dos recursos

- 3.1. As informações de realização das provas estarão disponíveis no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br, devendo ser acompanhado pelo candidato.
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no link disponível no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, menu "CONCURSOS", opção "CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", a partir das 08 horas do dia 19 DE JANEIRO DE 2019 até as 22 horas do dia 17 DE FEVEREIRO DE 2019, observado o horário oficial de Brasília.
- 4.2. A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. O valor da taxa de inscrição, que deverá ser pago por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), somente nas agências do Banco do Brasil, impreterivelmente até às 21h do dia 18 DE FEVEREIRO DE 2019, é de:
- 4.4.1. R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação E;
- 4.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
- 6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS
- 6.1. Da reserva de vagas aos candidatos com deficiência:
- 6.1.1. Ficam reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas nesse Edital de Concurso Público, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.508/2018.
- 6.1.1.1.Para cada cargo a que se refere o item 2 deste Edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 20ª, a 40ª, a 60ª vagas, e assim sucessivamente
- 6.1.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.2. Da reserva de vagas aos candidatos negros:
- 6.2.1. Em razão do quantitativo de vagas existentes para cada cargo/especialidade não há reserva de vagas para candidatos negros (art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014), podendo todos os interessados participar do processo com os demais candidatos em ampla concorrência.
- 7. DAS PROVAS
- 7.1. O Concurso será realizado em uma única Etapa, subdividida em fases, conforme descrito a seguir:
- 7.1.1. Cargos: BIOMÉDICO, MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA e MÉDICO/ÁREA: PSUIQUIATRIA:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português	10	1	10 pontos	60% (48 pontos)
		Conhecimentos Gerais: Legislação	10	1	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	30	2	60 pontos	
2ª Fase Prova de Títulos	Classificatória	Avaliação de Títulos conforme ANEXO V	-	-	20 pontos	Classificatória

- 7.2. A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.3. O candidato que deixar de comparecer à prova, rigorosamente em horário estabelecido, será considerado reprovado.
- 7.4. Não será fornecido, por telefone, nenhum tipo de informação sobre o concurso. As dúvidas poderão ser encaminhadas através do e-mail: concursos.prorh@uftm.edu.br.
- 7.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso ou após o horário determinado para realização.
- 7.6. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a UFTM não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o
- 7.7. DA PROVA OBJETIVA TODOS OS CARGOS:
- 7.7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no quadro de provas (item 7.1), e constará de questões objetivas, com quatro alternativas de respostas cada, terá duração máxima de 04 horas e tem previsão de realização na data prevista no item 3, no período da manhã, na cidade de Uberaba, nos locais e horários a serem divulgados no site da UFTM.
- 7.7.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.
- (...)
- 8. DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS
- 8.1. O resultado das provas será divulgado na página do concurso, no site www.uftm.edu.br.
- 8.2. Será admitido recurso:
- a) do conteúdo das questões e/ou do gabarito;
- b) de cada fase do concurso;
- c) do resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- d) da efetivação de inscrições;
- e) do resultado preliminar.
- 8.3. O prazo para interposição de recurso de qualquer fase é o estabelecido no item 3, contado a partir da divulgação do gabarito ou da publicação do resultado no endereço eletrônico
- 8.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido eletronicamente, na página do concurso.
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
- 9.1. A relação de candidatos aprovados no certame, para efeitos de homologação, será limitada na proporção estabelecida abaixo, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009:

Quantitativo máximo de candidatos aprovados					
Cargos/Área/Especialidade	Cidade de Prova/ Campus de	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	
	Lotação				
BIOMÉDICO	Uberaba/MG	05	*	-	
MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA	Uberaba/MG	05	*	-	
MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA	Uberaba/MG	05	*	_	
* Todos os candidatos que concorrerem como pessoas com deficiência, habilitados nas fases anteriores, terão seus nomes homologados.					

- 9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do concurso, exceto para aqueles que concorrem como portadores de deficiência.
- 9.3. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados aprovados no concurso.
- 9.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- 11.1. O concurso terá validade de 02 anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. Este Edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br.
- 13.2. A UFTM divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Concurso Público no site citado acima.
- 13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

ILUZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANIO



